



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Gabinete do Presidente:</i> Despacho substituição n.º 52/X/2023: Substituindo a Deputada Eva Verona Teixeira Andrade Ortet por Manuela Barbosa Lopes.....646 Resolução n.º 63/X/2023: Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Eva Verona Teixeira Andrade Ortet.....646
	CHEFIA DO GOVERNO <i>Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:</i> Despacho n.º 17/2023: Nomeando os Membros do Júri para atribuição do Prémio Nacional de Jornalismo.....647 MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato de despacho n.º 562/2023: Aposentando Estefânia Maria Jesus Brito Freitas, Apoio Operacional Nível VI, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande.....647 Extrato de despacho n.º 563/2023: Aposentando Fernanda Irene Gomes da Silva, Inspetora Aduaneira 15/A, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....647 Extrato de despacho n.º 564/2023 Aposentando Francisco Vaz, ex-Guarda, do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia Marítima Gestão do Cais de Pesca.....647 Extrato de despacho n.º 565/2023. Aposentando Maria Josefa Vaz Pereira, Professora de Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....648 Extrato de despacho n.º 566/2023 Aposentando Isabel Andrade Semedo, Professora do Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....648

Extrato de despacho n.º 567/2023.

Aposentando Ana Lúcia Almeida da Cruz, Subchefe da Guarda Prisional, do Quadro de Pessoal de Ministério da Justiça.....648

Extrato de despacho n.º 568/2023:

Aposentando Cornélia Ireneia Évora Miranda Pereira, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal de Ministério da Infraestrutura, Ordenamento do Território e Habitação.....649

Extrato de despacho n.º 569/2023:

Fixando a pensão de sobrevivência de Filomena Maria Ferreira Santos Pires, herdeira hábil de Manuel Maria Pires.....649

Extrato de despacho n.º 570/2023:

Fixando a pensão de sobrevivência de Cristina Varela Semedo, herdeira hábil de José Rodrigues Furtado.....649

Extrato de despacho n.º 571/2023:

Fixando a pensão de sobrevivência de Paula Lopes Moreno herdeira hábil de Victor Manuel da Cruz.....649

Extrato de despacho n.º 572/2023:

Fixando a pensão de sobrevivência de Luísa Mendes Gonçalves, mãe representante da filha menor e herdeira hábil de Carlos Fernandinho Teixeira.....649

Extrato de despacho n.º 573/2023:

Fixando a pensão de sobrevivência de Luísa Santos Aires Teixeira, viúva e herdeira hábil de Carlos Fernandinho Teixeira.....649

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Gabinete do Presidente****Despacho substituição n.º 52/X/2023:**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto dos Deputados, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, é deferido o pedido de substituição temporária de mandato da Deputada Eva Verona Teixeira Andrade Ortet, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Fogo, pela candidata não eleita da mesma lista, Manuela Barbosa Lopes.

Publique-se.

Assembleia Nacional, aos 29 de março de 2023. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

Resolução n.º 63/X/2023

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato da Deputada Eva Verona Teixeira Andrade Ortet, eleita na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Fogo para o período de 08 a 17 de abril de 2023.

Aprovada em 29 de março de 2023

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*.

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 17/2023

de 05 de abril

Considerando que a Lei da Comunicação Social, n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto, estabelece que o “Estado pode premiar os Órgãos de Comunicação Social que melhor contribuírem para a defesa da cidadania, do desenvolvimento e da notoriedade da economia nacional, através da atribuição de subsídios, benefícios fiscais e outros incentivos, instituindo prémios que visam reconhecer o trabalho jornalístico e a ação das empresas”.

Considerando que com a Resolução n.º 95/2013, de 14 de agosto, alterada pela Resolução n.º 2/2015, de 14 de janeiro, foi criado o Prémio Nacional de Jornalismo, tendo por objetivo galardoar ações dos jornalistas, empresas ou órgãos de comunicação social e estimular a produção e difusão de trabalhos jornalísticos que concorrem para a promoção dos valores da liberdade e da democracia, do empreendedorismo e da solidariedade social, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, de hábitos saudáveis, educação para a cidadania e cultura, bem como clarificar as condições da instrução de candidaturas dos trabalhos em nome das empresas e órgãos de comunicação social, abrir a possibilidade de, mediante protocolo específico para o efeito, o Governo conferir a entidades da sociedade civil a avaliação, declaração e graduação dos trabalhos fixadas no âmbito do referido procedimento regulamentar do Prémio Nacional de Jornalismo.

Considerando que nos termos do artigo 7.º da Resolução n.º 95/2013, de 14 de agosto, alterado pela Resolução n.º 2/2015, de 14 de janeiro, a composição do corpo de jurado é composta por cinco personalidades de reconhecida competência e independência, designados, sob proposta da Direção – Geral da Comunicação Social, por despacho do membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

Considerando que nos termos do artigo 1.º alínea-b), do Decreto-lei n.º 136/84, de 31 de dezembro, a Direção-Geral da Comunicação Social, integra a Secretaria de Estado da Comunicação Social, e de acordo com o preâmbulo do Decreto-lei n.º 74/2021, de 28 de outubro, foi criada a Unidade de Comunicação Social e extinta a Direção-Geral da Comunicação Social, na decorrência da política legislativa do último Governo, que suprimiu a tutela e concedeu à Radio Televisão de Cabo Verde independência e reforçando as atribuições da Autoridade Reguladora da Comunicação Social, e tal como consta do artigo 2.º e da alínea -c) do artigo 3.º todos do Decreto-lei n.º 74/2021, de 28 de outubro.

Assim, nos termos do artigo 7.º da Resolução n.º 95/2013, de 14 de agosto, alterado pela Resolução n.º 2/2015, de 14 de janeiro, conjugado com o artigo 1.º e o artigo 20.º n.1 e n.2 das alíneas -b) e -m), da Orgânica da Chefia do Governo, aprovada pelo Decreto-lei n.º 74/2021 de 28, de outubro, indico os nomes dos membros do corpo de jurado:

- Maria de Jesus Barros - Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC) que preside o júri;
- Marilene Pereira - Jornalista e Escritora;
- Silvino Évora - Jornalista e Docente Universitário;
- Nardi Sousa - Sociólogo e Docente Universitário;
- Wlodziemierz Szymaniak - Docente Universitário.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 05 de abril de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

—o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n.º 562/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da

Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 4 de novembro de 2022

Estefânia Maria Jesus Brito Freitas, Apoio Operacional VI do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 576 564,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:423 948 ECV

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal R. Grande Santo Antão: 152 616 ECV

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 563/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 16 de fevereiro de 2023

Fernanda Irene Gomes da Silva, Inspetora Aduaneira 15/A do Quadro de Pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 714 620,00 (um milhão setecentos e catorze mil seiscentos e vinte escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de julho de 2021 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 7 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 225 911,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 776,00 CVE e as restantes de 3 765,00 CVE.

É revisto o despacho n.º 633 de 21 de novembro 2021 publicado na II série do *Boletim Oficial* n.º 203, de 28 de dezembro de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 564/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 3 de março de 2023

Francisco Vaz, ex-Guarda do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia Marítima aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 173 ,00 (noventa e um mil quatrocentos e dezasseis escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 26 anos e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de agosto de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 7 320,00 (sete mil trezentos e vinte escudos), será amortizado em 10 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 723,00 CVE e as restantes de 733,00 CVE.

É revisto o despacho 704 de 16 de dezembro de 2021, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 11 de 25/01/2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 565/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 1 de março de 2023

Maria Josefa Vaz Pereira, Professora de Ensino Básico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 944 136,00 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e seis escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de fevereiro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 408 819,00 (quatrocentos e oito mil oitocentos e dezanove escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 574,00 CVE e as restantes de 2 555,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 566/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 1 de março de 2023

Isabel Andrade Semedo, Professora do Posto Escolar, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 308 424,00 (trezentos e oito mil quatrocentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2016 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 264 943,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 184 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 142,00 CVE e as restantes de 1 447,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 567/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 17 de fevereiro de 2023

Ana Lúcia Almeida da Cruz, Subchefe da Guarda Prisional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 11/2011, de 3 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 61/2014, de 05 de novembro, que aprova o Estatuto de Pessoal do Corpo dos Agentes Prisionais, com direito à pensão provisória anual de 1 215 936,00 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e trinta e seis escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de janeiro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 341 581,00 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e um escudos), poderá ser amortizado em 113 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 005,00 CVE e as restantes de 3 023,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 568/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 1 de março de 2023

Cornélia Ireneia Évora Miranda Pereira, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º conjugado com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 615 288,00 (seiscentos e quinze mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita a retificação calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 18 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 2 meses e 5 dias.

O montante em dívida no valor de 324 322,00 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 583,00 CVE e as restantes de 2 659,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 569/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 1 de março de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 196 716\$00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e dezasseis escudos), a favor de Filomena Maria Ferreira Santos Pires, herdeiro hábil de Manuel Maria Pires falecido no dia 16 de outubro de 2022.

Viúva:

Filomena Maria Ferreira Santos Pires.....196 716\$00

Por despacho de 16 de janeiro de 2023 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso.

O montante em dívida no valor de 76 834,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 915,00 CVE e as restantes de 700,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de outubro de 2022, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 570/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 03 de março de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 129.888\$00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito escudos), a favor de Cristina Varela Semedo, viúva e herdeira hábil de José Rodrigues Furtado, falecido no dia 23 de janeiro de 2023

Este Despacho produz efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 571/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 21 de fevereiro de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 224.220\$00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte escudos), a favor de Paula Lopes Moreno, viúva e herdeira hábil de Victor Manuel da Cruz, falecido no dia 19 de dezembro de 2022.

Este Despacho produz efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 572/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 03 de março de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 408.000\$00 (quatrocentos e oito mil escudos), a favor de Mayara Tereza Gonçalves Teixeira, filha menor e herdeira hábil de Carlos Fernandinho Teixeira, falecido no dia 26 de outubro de 2022.

A pensão será auferida por Luísa Mendes Gonçalves na qualidade de mãe representante da menor acima referida.

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2022, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

Extrato de despacho n.º 573/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 03 de março de 2023

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 408.000\$00 (quatrocentos e oito mil escudos), a favor de Luísa Santos Aires Teixeira viúva e herdeira hábil de Carlos Fernandinho Teixeira, falecido no dia 26 de outubro de 2022

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2022, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 21 de março de 2023)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 6 de abril de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 235/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FUNDURA.”.....164

Extrato de publicação de associação n.º 236/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA URBANIZAÇÃO VILA ESPERANÇA - AMUVE”.....164

Extrato de publicação de associação n.º 237/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ASSOCIAÇÃO KA DJIDJA – KA DJIDJA.”.....165

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos de Santa Catarina

Extrato de publicação de associação n.º 235/2023

A CONSERVADORA MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória dos Registos de Santa Catarina vai ser matriculada a Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Fundura (ADCOMF), com sede em Fundura na Freguesia e Concelho de Santa Catarina, Contribuinte Fiscal número 554265303, de duração indeterminada:

Órgãos sociais:

Conselho Diretivo: Presidente- Maria Isaurinda Moreira Garcia, Vice-presidente: Ivaldina Tavares Gomes, Secretária: Cesaltina Fernandes Sanches, Tesoureira: Jacelina Patrícia Martins Silva, Vogal: Maria Isabel Furtado Semedo.

Assembleia Geral: Presidente: Filomena Mendes Lopes; Vice-presidente: Vitalina Gomes Martins, Secretaria: Elsa Maria Furtado Moniz, Vogais: Janice Martins Tavares e Rosângela Helena Landim Dias.

Conselho Fiscal- Presidente: Etisana Fernandes Mendes; Secretária Relatora: Marcelina Nunes Fernandes e Vogal: Eveline Gomes da Costa Varela.

Vinculação: A Associação vincula-se pelas assinaturas do Presidente do Conselho Diretivo, da Tesoureira e da Secretária do Conselho Diretivo.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Catarina, aos 10 de abril de 2023. — A Conservadora, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 236/2023

A CONSERVADORA P/S HELENY PATRÍCIA SILVA VARELA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA URBANIZAÇÃO VILA ESPERANÇA - AMUVE”, Contribuinte Fiscal número 591390795, com sede na Vila Esperança, Achada Grande Trás, Cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Orientar e representar seus associados juntos aos diversos organismos do Governo, serviços públicos, Câmara Municipal e suas representações, ONGs e outros, visando o desenvolvimento comunitário sadio e sustentável da Urbanização Vila Esperança; b) Promover o espírito associativo familiar, orientado para a manutenção da paz, segurança e tranquilidade da UVE; c) Desenvolver e orientar atividades sociais, educativas, desportivas, culturais e recreativas, visando, sempre, a prestação dos serviços à comunidade local; d) Disseminar práticas de conservação da natureza, em sintonia com as autoridades locais e nacional, ONGs e outras associações, visando preservação do ambiente, a promoção de um meio com condições de habitabilidade propícia, para a saúde e bem-estar dos seus moradores; e) Zelar pela preservação do bairro e combater com apoio das autoridades as más práticas que podem colocar em risco a tranquilidade e a segurança da zona; f) Celebrar acordos com autoridades locais, nacionais, internacionais, ONGs e associações com vistas à capacitação dos moradores e suas crianças para a proteção ambiental da vila e áreas adjacentes, incluindo a orla marítima que nos circunda, assim como o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas e de promoção de saúde; g) Zelar pela melhoria das condições de vida dos habitantes e pela conservação do património público, afetada à localidade, bem como propor a criação de outros que a comunidade entender ser útil para o desenvolvimento social e comunitário da vila; h) Assistir às pessoas carentes da comunidade local, dentro das possibilidades financeiras da organização e fomentar os princípios da convivência, solidariedade e de partilha; i) Trabalhar, juntamente com os serviços municipais e a Tecnícil Imobiliária, no sentido de assegurar o escrupuloso cumprimento das regras de construção existente no contrato de compra e venda assinado entre a Tecnícil Imobiliária e os proprietários, nomeadamente aos lotes destinados unicamente a habitação, evitando que se venham a dar outros destinos como o comércio, bares e outras práticas que ponham em causa a estabilidade e segurança da zona residencial; j) Trabalhar, juntamente com os serviços municipais e a Tecnícil Imobiliária, no sentido de assegurar o escrupuloso cumprimento da infraestruturização completa do bairro, construção de equipamentos sociais, manutenção de vias públicas, redes de água, esgoto e eletricidade, tal como planeado, para que a Vila Esperança seja um bairro de referência na cidade da Praia; k) Zelar, junto das autoridades competentes para não desenvolvimento de atividades comerciais em áreas não especificadas para tal, sob pena de descaracterizar o bairro e por em causa o bem-estar da população do bairro; l) Mobilizar parcerias públicas e privadas para execução de projetos de desenvolvimento comunitários, que a comunidade entender necessário; m) Executar, diretamente ou mediante acordos com outras entidades públicas ou privadas, projetos por si elaborados e mobilizados em favor da comunidade, conforme as condições estabelecidas nos respetivos planos de atividades.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: José Mário Lopes Tavares; NIF: 111547210.

Vice-Presidente: José Anildo Afonso Vaz; NIF: 100602274.

Secretário: Alexandre Pires Moreira Rocha; NIF: 121690563.

Tesoureira: Edna Maria Tavares Mendes; NIF: 108008240.

- Vogal: Carina Patrícia Fortes Oliveira Duarte; NIF: 112657877.

- Conselho Fiscal:

Presidente: Arlindo Menezes de Borja; NIF: 141897635.

Secretária: Maria José Gomes da Veiga Tavares; NIF: 106994573.

Relator: Gilson Ricardo Lopes Pereira Lopes; NIF: 109176324.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Pedro Clóvis Lopes Furtado Fernandes; NIF: 103191151.

- Vice-Presidente: João Paulo Tavares de Oliveira; NIF: 104801026.

Secretária: Deolinda da Conceição Cardoso Hikwamata; NIF: 119824540.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente, nas suas ausências ou impedimentos, da do Vice-Presidente e do Tesoureiro.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 31 de março de 2023. — A Conservadora P/S, *Heleny Patrícia Silva Varela*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 237/2023

A CONSERVADORA P/S: HELENY PATRÍCIA SILVA VARELA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea *b)* do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO KA DJIDJA – KA DJIDJA”, Contribuinte Fiscal número 392731398, com sede em Monte Grande, São Filipe, ilha do Fogo, de duração indeterminada, tendo por objeto: *a)* Promover o desenvolvimento da agricultura e pecuária na região e contribuir para o desenvolvimento sócio económico da comunidade de Monte Grande, com base no espírito de entreajuda, operando nas áreas da agricultura, pecuária, produção comunitária, formação profissional, tradição rural, património, memória, recuperação ambiental, conservação do meio ambiente e sustentabilidade; *b)* Congregar no seu seio todos os cidadãos que se mostrarem interessados em contribuir para o desenvolvimento da agricultura, pecuária e da comunidade de Monte Grande; *c)* Refletir sobre as aspirações da comunidade de Monte Grande, nomeadamente promovendo o debate e a discussão sobre a sua situação e problemática; *d)* Contribuir para a dignificação dos seus membros através de ações que visam o desenvolvimento intelectual, cívico, moral e dos mesmos; *e)* Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres, organismos nacionais e estrangeiras, governamentais e não-governamentais; *f)* Desenvolver e apoiar projetos que visam o desenvolvimento da comunidade nas áreas de agricultura e pecuária, cultura, ambiente e sustentabilidade, etc; *g)* Promover e desenvolver atividades de integração social dos seus membros; *h)* Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 100.000\$00 (cem mil escudos).

ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Pedro Andrade Matos; NIF: 122641990.

- Vice-Presidente: Manuel Alector dos Santos Ribeiro; NIF: 104581310.

- Secretário: Domingos Alves; NIF: 138916772.

Tesoureira: Maria da Graça Freire Andrade Matos; NIF: 134971205.

Vogal: Adilson Jorge Vieira Fontes Rodrigues; NIF: 133411621.

- Conselho Fiscal:

Presidente: Sena Andrade Inácio da Silveira; NIF: 140264060.

- Secretário: Isildo Freire de Andrade Matos; NIF: 129733601.

- Relator: Ludgero Vieira Fontes Fonseca; NIF: 108259919.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: José Henrique Alves Freire de Andrade; NIF: 113178255.

Vice-Presidente: Maria da Luz Freire de Andrade Matos; NIF: 133026710.

- Secretária: Mirtes Aparecida dos Santos Sanches; NIF: 116348216.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 10 de abril de 2023. — A Conservadora P/S, *Heleny Patrícia Silva Varela*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.